



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Lei nº 695 de 29 de outubro de 2019.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 669, de 18 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual), e artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 1.306.474,72 (Um milhão trezentos e seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) nos termos dos artigos 41, inciso I, e 42, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESPESA	CÓD.NAT.DESPESA	VALOR
Manutenção das Atividades da Escola Mun. Nossa Sra. Aparecida	2029			60.000,00
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.00.0115049000	1.000,00
		Outros Serviços de terceiros – Pessoa física	33.90.36.00.00.00.0115049000	14.500,00
		Outros Serviços de terceiros – Pessoa jurídica	33.90.39.00.00.00.0115049000	44.500,00
Manutenção das Ativ. Do Ensino Fundamental FUNDEB 60%	2035			162.200,00
		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.90.11.00.00.00.0118000000	47.000,00
		Obrigações Patronais	31.90.13.00.00.00.0118000000	45.900,00
		Obrigações Patronais-RPPS	31.91.13.00.00.00.0118000000	69.300,00
Manutenção das Atividades Do Pré-Escola FUNDEB 60%	2032			53.800,00
		Contratação por tempo	31.90.04.00.00.00.0118000000	25.800,00



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

	Determinado		
	Obrigações Patronais	31.90.13.00.00.00.0118000000	28.000,00
Manutenção das Atividades Do Creche FUNDEB 60%	2033		4.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.90.11.00.00.00.0118000000	4.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO			280.000,00

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESPESA	CÓD.NAT.DESPESA	VALOR
Execução de obras de Urbanização Pavimentação e Drenagem	1033			926.474,72
		Obras e instalações	44.90.51.00.00.00.0124055000	926.474,72
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO				926.474,72

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESPESA	CÓD.NAT.DESPESA	VALOR
Bloco de Média e Alta Complexidade	2070			100.000,00
		Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.00.0146017000	100.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO				100.000,00

Art. 2º. Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da Tendência de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 29 de outubro de 2019.

PEDRO FERRONATO
Prefeito Municipal